

Atestado de trânsito em julgado

Em cumprimento ao Acórdão n.º 717/2008-TCU-2ª Câmara, Sessão de 25/03/2011, Ata n.º 8/2008, fls. 89-89v, foi notificado o *Sr. Valdemar Pereira Carmo*, por meio do Ofício n.º 723/2008, datado de 27/06/2008, fls. 99-100.

O responsável foi cientificado do aludido ofício em 09/07/2008, conforme documento de fls.103.

Transcorridos os prazos recursais o *Sr. Valdemar Pereira Carmo*, recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas e interpôs os seguintes recursos:

- 1- Recurso de Reconsideração (apreciado pelo Acórdão 5534/2008-TCU-2ªC)
- 2- Embargos de Declaração (apreciado pelo Acórdão 1285/2011-TCU-2ªC) (Of. Comunica recurso recebido 09/05/2011)

Assim, o Acórdão n.º 717/2008-TCU-2ª Câmara **transitou em julgado em 25/05/2011** relativamente aos itens Débito/Multa e ao responsável.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante de fl. 123.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008 e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 22/06/2011.

assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n.º 2402-3